



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO
(SECRETARIA)

M E N S A G E M

Nº

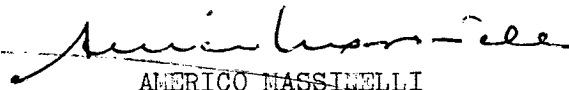
595

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES,

Trago à apreciação de Vossas Excelências, projeto de Lei, dispondo sobre autorização para a aquisição de uma motoniveladora/ "Caterpillar", modelo 12, série E, nacional, com 115 HP no volante, destinado / aos serviços de construção e conservação de estradas de rodagem no Município de Caieiras.

A presente aquisição será efetuada a vista e / os recursos indicados para a execução da presente Lei é a abertura de crédito / especial com a anulação de rubricas orçamentárias.

Nesta conformidade espero a aprovação dessa Casa.


AMERICO MASSINELLI
=PREFEITO MUNICIPAL=

Prefeitura do Município de Caieiras



ESTADO DE SÃO PAULO

RECEBIDO
EM

14 ABR 1970

0132

PROJETO DE LEI N. 694 / 70

(13 de Abril de 1.970)

Dispõe sobre aquisição de equipamento e dá outras providências.

FACO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu ~~AMÉRICO MASSINELLI~~ ~~CINQUEDARINORA~~, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a adquirir para os serviços de construção e conservação de estradas de rodagem no Município de Caieiras, uma / motoniveladora "Caterpillar", modelo 12, série E, nacional, com 115 HP no volante, até o valor de Cr\$. 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil cruzeiros novos).

ARTIGO 2º - O pagamento pela compra do equipamento referido no artigo anterior, serão feitos mediante a aplicação das quotas do Fundo Rodoviário Nacional e o restante com outros recursos, tais como, Imposto de Circulação de Mercadorias - etc.

ARTIGO 3º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial até a importância de Cr\$. 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil cruzeiros novos), destinado a atender as despesas decorrentes dessa aquisição.

ARTIGO 4º - Para atender o artigo anterior ficam anuladas parcialmente e totalmente as seguintes verbas orçamentárias:

05-41.11.04 - Estudos e projetos - parcial -.....Cr\$ 58.000,00
28-41.12.94 -1- Construção do viaduto - total -.....Cr\$ 100.000,00

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 13 de Abril de 1.970.-

Américo Massinelli
AMÉRICO MASSINELLI
=PREFEITO MUNICIPAL=

Justiça e
de Frip...
S. S. 14 4 1970
Américo Massinelli
Presidente

Aprovado em 2º
S. S. 17 04 1970

92
S. S. 14 4 1970
Américo Massinelli



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO
(SECRETARIA)

0133

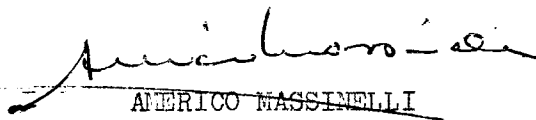
Em 13 de Abril de 1.970

Ofício nº 158-70

SENHOR PRESIDENTE,

É o presente para encaminhar à Vossa Excelência, projeto de Lei, dispondo sobre autorização para a aquisição de uma motoniveladora "Catterpillar", modelo 12, série E, nacional, com 115 HP no volante, destinado ao serviço de construção e conservação de estradas de rodagem no Município de Caieiras.

Tenho a honra de renovar à Vossa Excelência, os protestos de minha estima e consideração.


AMERICO MASSINELLI
=PREFEITO MUNICIPAL=

A Sua Excelência o Senhor DÉRCIO PASIN
DD. Presidente da Câmara Municipal de
CAIEIRAS